

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA *CAMPUS* FLORESTAL



Campus Universitário - Florestal, MG - 35690-000 - Telefax (31) 3536-3361

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES 2018

Estão abertas, no período de 30 de novembro a 7 de dezembro de 2017, as inscrições para o **Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes 2018** da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF), escola de ensino médio e técnico vinculada a Universidade Federal de Viçosa (UFV) *Campus* Florestal, conforme as condições que se seguem:

#### 1. VAGAS

A CEDAF oferecerá 40 vagas distribuídas conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 - Ensino Médio

Ammi o i Submo Mamo					
CURSOS	VAGAS	REQUISITOS	PERÍODO		
3º ano do ensino médio	35	Ter concluído o segundo ano do ensino	matutino		
		médio* (federal ou estadual do convênio			
		UFV/SEE-MG**), não estar em			
		dependência de nenhuma disciplina e			
		estar matriculado em curso técnico			
3º ano do ensino médio	5	Ter concluído o segundo ano do ensino	matutino		
		médio*, de qualquer rede de ensino			
		(pública ou particular), e não estar em			
		dependência de nenhuma disciplina			

<sup>\*</sup> A ser comprovado no momento da matrícula

# 2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: de 30 de novembro a 7 de dezembro de 2017.
- 2.2 Taxa de Inscrição: Gratuita
- 2.3 A inscrição deverá ser feita, em formulário próprio, na Diretoria de Ensino da UFV *Campus* Florestal, de segunda a sexta, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.
- 2.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste edital, que estará disponível pela internet, no endereço: <a href="https://www.caf.ufv.br">www.caf.ufv.br</a> ou <a href="https://www.die.caf.ufv.br">www.die.caf.ufv.br</a>.

#### 3. PROVAS

- 3.1 *Data*: 14 de dezembro de 2017 quinta-feira.
- 3.2 *Horário*: das 14h às 16h.
- 3.3 <u>Acesso ao local de prova</u>: O acesso do candidato ao local de prova dar-se-á mediante apresentação do "Comprovante de inscrição ao Processo Seletivo", acompanhado do mesmo documento informado na "Requisição de inscrição ao Processo Seletivo": carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira de habilitação com foto. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação com foto e deixar a impressão digital na folha de resposta. Sendo o candidato classificado, deverá ser colhida novamente a impressão digital no ato da matrícula, quando será feita a comparação por um perito do Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.

<sup>\*\*</sup>Convênio n° 62.1.3.0124/2015

- 3.4 <u>Acesso</u>: Não será permitido o acesso do candidato ao local de provas após 30 (trinta) minutos do horário inicial. Depois de iniciada a prova, o candidato deverá permanecer no local por 60 (sessenta) minutos, no mínimo.
- 3.5 *Local de prova*: conforme quadro 2, abaixo.

## Quadro 2 - Local de Prova

CIDADE	ENDEREÇO / LOCAL
Florestal (MG)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – Campus Florestal
	Rodovia LMG 818 Km 6, Campus Universitário
	Florestal – MG
	A prova será realizada no Pavilhão de aulas "D".

3.6 <u>Disciplinas que irão compor a prova de seleção</u>: conforme quadro 3, a seguir.

Quadro 3 – Distribuição das 20 questões de múltipla escolha

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTOS
Português	10	10
Matemática	10	10
Total	20	20

- 3.7 *Demais instruções*
- 3.7.1 Para todos os candidatos, a prova avaliará os conhecimentos, habilidades e experiências adquiridos ao longo da formação correspondente ao segundo ano do ensino médio.
- 3.7.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 3.7.3 Durante a realização da prova, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura. O candidato que se negar a ser identificado, terá a sua prova anulada e, consequentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
- 3.7.4 Não é permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar bolsas, bonés, chapéus e similares, relógio analógico ou digital, telefone celular, *notebook*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo desligados, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada. Durante a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta, lápis e borracha.
- 3.7.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a instituição não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos e documentos.
- 3.7.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a prova, comunicar-se com outro(s) candidato(s), usar meios ilícitos ou praticar atos contra as normas e a disciplina.
- 3.7.7 Não haverá, em qualquer hipótese, prova de segunda chamada, nem será deferido pedido de revisão de prova do Processo Seletivo. Caso tenha qualquer discordância em relação a questões da prova ou ao gabarito divulgado, o candidato deverá protocolar na Diretoria de Ensino da UFV *Campus* Florestal reclamações por escrito à comissão responsável por este processo seletivo, até as 17h do dia 15 de dezembro de 2017. Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.
- 3.7.8 Se do exame do recurso resultar a anulação de alguma questão de prova, os pontos correspondentes da respectiva questão serão atribuídos a todos os candidatos.
- 3.7.9 As folhas de resposta dos candidatos serão de propriedade da comissão, que dará a elas a destinação que lhe convier, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 3.7.10 A UFV *Campus* Florestal/CEDAF reserva-se o direito de atrasar o horário de início da prova, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da comissão. Reserva-se também o direito de alterar o horário e a data de realização da prova. Responsabiliza-se, contudo, por ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações.

# 4. APURAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1 Serão classificados os candidatos que ficarem dentro do número de vagas previsto, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, observando-se o mínimo de 40%. Caso haja empate, a classificação seguirá a seguinte ordem:
  - 1°) o candidato que obtiver maior número de pontos em Português;
  - 2°) o candidato com melhor rendimento acadêmico no ensino médio;
  - 3°) o candidato mais idoso.
- 4.2 Será desclassificado o candidato faltoso ou que não alcançar 40% do total de pontos.
- 4.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas.
- 4.4 O resultado do Processo Seletivo (primeira, segunda, terceira chamadas ou quantas se fizerem necessárias) será divulgado com o nome dos candidatos classificados, em ordem alfabética, na UFV *Campus* Florestal e pela Internet, no endereço: <a href="https://www.caf.ufv.br">www.caf.ufv.br</a> ou <a href="https://www.caf.ufv.br">www.caf.ufv.br</a>. Caberá ao candidato informar-se sobre os resultados do Processo Seletivo.
- 4.5 Contra o resultado deste Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

## 5. MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos classificados poderá ser feita pelo estudante (maior de 18 anos), pelos pais ou por procuração (conforme dispositivos legais) e será recebida na seção de Registro Escolar dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da CEDAF/UFV *Campus* Florestal, na segunda quinzena de janeiro de 2018, em datas e horários a serem divulgados. Perderão direito à matrícula, os candidatos classificados que não a efetivarem nos dias estabelecidos ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos.

# 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O calendário escolar da CEDAF/UFV *Campus* Florestal considera o sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.
- 6.2 As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, no comprovante de inscrição, na folha de resposta, na prova de seleção, nos informativos, manuais, fôlderes, cartazes constituem normas que passarão a integrar o presente edital. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela CEDAF/UFV *Campus* Florestal.
- 6.3 O presente exame de seleção visa preencher apenas as vagas ociosas do terceiro ano do ensino médio federal, não havendo nenhuma vaga destinada ao primeiro ou ao segundo ano do ensino médio federal e nem para cursos técnicos.
- 6.4 Os casos omissos serão analisados pela comissão deste processo.
- Outras informações para o **Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes 2018** poderão ser obtidas pelos telefones: 3536-3369, 3536-3325 e 3536-3361; pela Internet, no endereço: <a href="www.caf.ufv.br">www.caf.ufv.br</a> ou <a href="www.caf.ufv.br">www.caf.ufv.br</a> ou <a href="www.caf.ufv.br">www.caf.ufv.br</a> ou <a href="www.caf.ufv.br">www.die.caf.ufv.br</a>; pelo e-mail: <a href="dieufv@gmail.com">dieufv@gmail.com</a> ou <a href="pessoalmente">pessoalmente</a>, no prédio principal do campus. A UFV <a href="campus Florestal divulgará">Campus Florestal divulgará</a>, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo nos mesmos recursos expressos acima.

Florestal, 30 de novembro de 2017.

Eduardo França Castro Diretor de Ensino UFV *Campus* Florestal